

Lei nº 2703 de 08 de maio de 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão do plano de amortização para equacionamento do passivo atuarial do ESCADAPREVI, órgão gestor único do RPPS do município da Escada e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída a revisão do plano de amortização para equacionamento do passivo atuarial do RPPS, proposto no Parecer da Reavaliação Atuarial do ESCADAPREVI do exercício 2025 (data base dezembro de 2024).

Parágrafo único. O valor do Passivo Atuarial de que trata o Relatório Técnico de Reavaliação Atuarial, será amortizado no prazo de 40 anos a partir de uma contribuição adicional do Executivo e Legislativo e demais órgãos municipais, incidentes sobre a totalidade da remuneração dos servidores vinculados ao RPPS, iniciando no percentual de 55,00% e encerrando no percentual de 91,38%, conforme demonstrado na planilha abaixo:

Exercício/Ano	Alíquota
2025	55,00%
2026	75,00%
2027/2065	91,38%

Art. 2º O plano de Amortização será revisto nas reavaliações atuariais anuais efetuadas em conformidade com a Portarias Ministeriais nºs 403/2008 e 1.467/2022, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de eventuais revisões futuras.

Art. 3º O Plano de amortização estabelecido permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante Decreto, a revisão anual de que trata o artigo 1º.

Art. 4º A incidência da contribuição suplementar, se dará por exercício financeiro, na forma estabelecida na tabela constante do artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação desta lei, em tudo observado o princípio da anterioridade nonagesimal, de que trata o art. 195, § 6º da Constituição federal

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 2.622, de 26 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita, 08 de maio de 2025.


MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE